Minas Gerais

CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 274/2012

RENOVA RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NA UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE UBERLÂNDIA E VALIDA ATIVIDADES ESCOLARES

O Conselho Regional do SENAC Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, nos termos da Resolução CR/SENACMG nº 086/2012, datada de 08 de março de 2012;

Considerando o Parecer RED/GPA nº 028/2012, de 16.05.2012, da Superintendência Educacional do SENAC Minas:

Considerando o que consta do protocolo nº 0936/2012;

RESOLVE:

Renovar pelo prazo de 05 (cinco) anos, o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, na Unidade de Ensino Técnico SENAC – CFP de Uberlândia, situada na Avenida Belo Horizonte, 525 – Bairro Martins - Uberlândia/MG;

Validar as atividades escolares realizadas no curso Técnico em Estética, a partir de 03.03.2012.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 14 de Junho de 2012.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Sistema FECOMÉRCIO Minas, SESC SENAC

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS JOSÉ CARLOS CIRILO DA SILVA

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - BH - MG - CEP 30120-070
Tel.: (31) 3048 9000 Fax: (31) 3048 9174 - www.mg.senac.br